

CASILLO

ADVOGADOS

Desde 1967

TERMO DE ACORDO

I - PARTES

I.1. - HOTEL BOURBON DE CURITIBA LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.943.321/0001-17, situado na Rua Cândido Lopes, 102, Bairro Centro, CEP 80.020-060, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (“**Bourbon**” ou “**Reclamante**”), neste ato representada por seus advogados ao final subscritos (procuração- Doc. 1), endereço eletrônico para notificações: luiz.moreira@casilloadvogados.com.br e joao.mendes@casilloadvogados.com.br.

I.2. - LEONARD CAESAR DA CONCEIÇÃO SILVA 05643866773 (“**Titular**” ou “**Reclamado**”), inscrito no CNPJ/ME sob nº 29.708.304/0001-90, endereço residencial junto a Avenida Adalgisa Colombo, 135, Loja 2067 - N Parte 206, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-026, com endereço de e-mail: clijseo@gmail.com.

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO:

II.1 - Que em 18 de maio de 2023, a **Reclamante** deu início ao procedimento Código: ND-202323 junto ao CÂMARA DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS RELATIVAS A NOMES DE DOMÍNIO e o CENTRO DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EM PROPRIEDADE INTELECTUAL DA ABP, tendo em vista a criação indevida e fraudulentamente de um site falso/pirata, o qual imitava o website oficial do Hotel BOURBON ATIBAIA RESORT e que se utilizou da plataforma Booking.com para vender pacotes de estadia.

II.2 - O **Reclamado** foi devidamente citado e assumiu ter utilizado domínio bourbonatibaia.com.br sem autorização da **Reclamante**, bem como ofereceu resposta ao procedimento, informado: (i) ter promovido a retirada do site do ar; (ii) Deixou disponível o domínio no dns da Registro.BR, já a disposição da equipe técnica da Reclamante; e (iii) Solicitou ao Google a remoção do site da SERP (resultados de pesquisa) e essa remoção foi feita no mesmo dia.

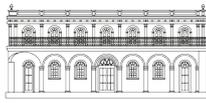
Resolvem firmar o presente **TERMO DE TRANSAÇÃO EXTINTIVA DE LITÍGIO**, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições mutuamente aceitas e outorgadas:

III - CLÁUSULAS

Página 1 de 4

Curitiba - PR - Brasil
Rua Lourenço Pinto, 500
Tel.: (55) (41) 3310-6800 - Fax: (55) (41) 3310-6868
casillo@casilloadvogados.com.br
www.casilloadvogados.com.br

Londrina - PR - Brasil
Av. Ayrton Senna da Silva n.º 500, sala 604
Tel.: (55) (43) 3337-6800
londrina@casilloadvogados.com.br
www.casilloadvogados.com.br



CASILLO

ADVOGADOS

Desde 1967

1. O **Reclamado** reconhece e confessa que, em meados de abril de 2023, criou indevidamente um site paralelo, o qual busca imitar o website oficial do Hotel BOURBON ATIBAIA RESORT e que se utilizou da plataforma Booking.com para vender pacotes de estadia, qual seja: bourbonatibaia.com.br.

2. O **Reclamado** compromete-se a efetuar a transferência imediata e irrevogável do domínio bourbonatibaia.com.br para o Reclamante, no momento da assinatura do presente termo. A transferência inclui todos os direitos, privilégios e propriedade intelectual associados ao referido domínio.

3. Adicionalmente, o **Reclamado** concorda em cessar imediatamente o uso de qualquer outro domínio que esteja vinculado à rede do Reclamante. O **Reclamado** compromete-se a não registrar, utilizar, operar ou reivindicar nenhum domínio que possa causar confusão com a identidade, marca ou propriedade intelectual do Grupo Bourbon, ou qualquer uma de suas variações. Essa obrigatoriedade aplica-se tanto a domínios já existentes quanto a qualquer domínio futuro que possa ser adquirido ou registrado pelo **Reclamado**.

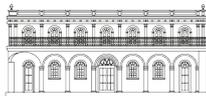
4. Fica estabelecido que o **Reclamado** não poderá realizar qualquer redirecionamento de tráfego proveniente de outros domínios para a rede do Reclamante, com o intuito de desviar visitantes ou prejudicar a reputação, a marca ou a operação do Reclamante.

5. O **Reclamado** deverá tomar todas as medidas necessárias para cancelar, encerrar ou transferir a propriedade de quaisquer outros domínios relacionados à rede do Reclamante que estejam sob sua posse ou controle, a fim de assegurar a total conformidade com os termos estabelecidos neste contrato.

6. Caso o **Reclamado** descumpra as obrigações descritas na cláusula 2.3, ficará sujeito a medidas legais cabíveis, incluindo, mas não se limitando a, indenização por danos, perdas e despesas decorrentes de tal descumprimento.

7. Como contrapartida, após realizadas as obrigações do **Reclamado**, a **Reclamante** compromete-se a realizar os procedimentos necessários para o (comunica do acordo e não segue para o penal) levantamento e retirada do Boletim de Ocorrência de número 2023/493972, registrado na Delegacia de Estelionato em 03 de maio de 2023. A **Reclamante** deverá tomar todas as medidas legais e administrativas pertinentes para garantir que o referido

Página 2 de 4



CASILLO

ADVOGADOS

Desde 1967

Boletim de Ocorrência seja devidamente arquivado e encerrado, informando prontamente o **Reclamado** sobre a conclusão do processo.

8. O **Reclamado** se compromete, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir todas as condições estabelecidas neste instrumento, bem como a firmar qualquer documento que se faça necessário para o exercício dos direitos e obrigações ora pactuados.

9. A presente transação produz entre as partes efeito de coisa julgada, na forma do art. 849 do Código Civil Brasileiro, independentemente de homologação judicial.

10. As partes renunciam ao prazo recursal da decisão que homologar a presente transação no(s) processo(s) acima relacionado(s).

11. Em caso de mudança de endereço do **Reclamado**, esta deverá informar ao **Reclamante** o novo endereço, sob pena de ser considerado válido o envio dos documentos, inclusive, citações e intimações judiciais nos endereços constantes no preâmbulo acima descrito.

12. As partes declaram expressamente que firmam a presente Transação como fruto de mútuo acordo e consentimento, após terem discutido e refletido amplamente sobre todas suas disposições. Declaram, ainda, que leram e compreenderam o integral conteúdo desta Transação, reconhecendo não haver ambiguidades ou contradições.

13. Fica expressamente eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato.

Curitiba /PR, 28 de junho de 2023.

Reclamante:

HOTEL BOURBON DE CURITIBA LTDA

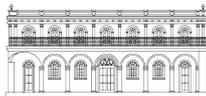
Reclamado:

LEONARD CAESAR DA CONCEIÇÃO SILVA 05643866773

Página 3 de 4

Curitiba - PR - Brasil
Rua Lourenço Pinto, 500
Tel.: (55) (41) 3310-6800 - Fax: (55) (41) 3310-6868
casillo@casilloadvogados.com.br
www.casilloadvogados.com.br

Londrina - PR - Brasil
Av. Ayrton Senna da Silva n.º 500, sala 604
Tel.: (55) (43) 3337-6800
londrina@casilloadvogados.com.br
www.casilloadvogados.com.br



CASILLO

ADVOGADOS

Desde 1967

NOME

CPF

NOME:

CPF:

Termo de Acordo CASD - Bourbon x Leonard docx

Código do documento 419714d6-4888-471e-893e-da33a6b87ba8



Assinaturas



Leonard Caesar da Conceição Silva
clijjseo@gmail.com
Assinou

Leonard Caesar da Conceição Silva



LUIZ PHILLIP NAGY GUARANI MOREIRA
luiz.moreira@casilloadvogados.com.br
Assinou

LUIZ PHILLIP NAGY GUARANI MOREIRA



João Victor Mendes
joao.mendes@casilloadvogados.com.br
Assinou

João Victor Mendes

Eventos do documento

29 Jun 2023, 01:12:30

Documento 419714d6-4888-471e-893e-da33a6b87ba8 **criado** por LEONARD CAESAR DA CONCEIÇÃO SILVA (18827cdd-2367-499b-82f9-9c9f37fddaba). Email:clijjseo@gmail.com. - DATE_ATOM: 2023-06-29T01:12:30-03:00

29 Jun 2023, 01:17:32

Assinaturas **iniciadas** por LEONARD CAESAR DA CONCEIÇÃO SILVA (18827cdd-2367-499b-82f9-9c9f37fddaba). Email: clijjseo@gmail.com. - DATE_ATOM: 2023-06-29T01:17:32-03:00

29 Jun 2023, 01:17:50

LEONARD CAESAR DA CONCEIÇÃO SILVA **Assinou** (18827cdd-2367-499b-82f9-9c9f37fddaba) - Email: clijjseo@gmail.com - IP: 186.221.46.118 (badd2e76.virtua.com.br porta: 60722) - Documento de identificação informado: 056.438.667-73 - DATE_ATOM: 2023-06-29T01:17:50-03:00

29 Jun 2023, 09:49:23

JOÃO VICTOR MENDES **Assinou** - Email: joao.mendes@casilloadvogados.com.br - IP: 177.5.13.115 (177-5-13-115.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 54104) - Documento de identificação informado: 449.675.158-51 - DATE_ATOM: 2023-06-29T09:49:23-03:00

29 Jun 2023, 10:32:18

LUIZ PHILLIP NAGY GUARANI MOREIRA **Assinou** - Email: luiz.moreira@casilloadvogados.com.br - IP: 177.5.13.115 (177-5-13-115.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 28280) - Documento de identificação informado: 410.012.978-57 - DATE_ATOM: 2023-06-29T10:32:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):02c2235669839db7cf8aa46be9856d0ec5d7b8e800b6b691c8c3ecdf919d21fc

(SHA512):9425c194f664f39dc32df4e1ceb23d2450aed9527d5d5e8d523b886f4d24871db69b01ae54ef764f68808d6dea6497947c1a7c13dd185d07adc77728f2aa53ea

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign